

## ATA DE REUNIÃO

Realizou-se nessa data, 19 de junho de 2019, a 6ª reunião da Comissão Técnico-Científica do Jardim Botânico de Sorocaba. Estiveram presentes os seguintes membros: José Carmelo de Freitas Reis, Patrícia Sanches, Fiorela F. Mazine Capelo, Daniele Tomaz, José Marcos, Cristians E. G. Leite, Moises Medeiros Pinto, Camila de Paula Alvares Rosa.

José Carmelo, Chefe da Divisão de Parques e Unidades de Conservação da SEMA, deu início a reunião que teve as seguintes pautas:

- Revisão do Decreto 23.261/2017 que cria a CTC-JBSO
- Política de coleções
- Regulação de cobrança pelo uso do espaço
- Plano Diretor do JBSO
- Informes

Segue relato das discussões:

### **1. Revisão do Decreto 23.261/2017 que cria a CTC-JBSO:**

José lembrou que uma das principais pautas da última reunião, realizada em novembro de 2018, foi a necessidade de elaboração de um regimento interno para melhorar o funcionamento da CTC-JBSO. José apresentou a proposta de, em vez de elaborar um regimento interno, revisar o Decreto que cria a Comissão inserindo os aspectos regimentais neste. Todos concordaram com essa proposta. A seguir, iniciou-se a leitura do Decreto, discussões e propostas de alterações conforme segue:

**1.1 Artigo 1º:** Nenhuma alteração.

**1.2 Artigo 2º, que trata das competências da CTC-JBSO:** sugeriu-se inserir inciso VI com o texto *“encaminhar consultas e/ou convites para participar das reuniões, sempre que pertinente, órgãos ou entidades de interesse que possam auxiliar no desenvolvimento ou aconselhamento das atividades desenvolvidas no Jardim Botânico”*.

**1.3 Artigo 3º,** que trata da composição e membros da CTC-JBSO, sugeriu-se as seguintes alterações:

a) Alterar a redação do *caput* do artigo prevendo que a composição de **todos** os segmentos se dará por **membros titulares e suplentes**.

b) **Inciso I**, que trata dos representantes do Poder Público Municipal: propõe-se alterar o nome da Secretaria da Cultura (Secult), que antes era Secretaria de Cultura e Turismo. A agenda de Turismo passou para a Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Turismo e Renda (Sedetter). Assim, sugere-se também inserir esta secretaria, tendo em vista que a agenda de Turismo é bastante relevante para o JBSO. José lembrou que o município conta agora com um Plano Diretor de Turismo e Daniele informou que o SENAC participou da elaboração deste. Também foi apresentada a proposta de inserir a Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição (Seaban), todos concordaram.

c) **Inciso II e III**, que trata dos representantes do Poder Público Estadual e Federal: José informou que, atualmente, não há nenhum membro do poder público estadual participando da CTC-

JBSO. Camila informou que a Cetesb está com uma política interna de não participar de Conselhos, Comissões ou qualquer grupo desta natureza e que as representantes do Instituto Florestal não estão mais na Comissão. Quantos aos representantes de Poder Público Federal, integra a CTC um representante da Flona de Ipanema. Chamou-se atenção para o fato que de a vaga destinada a um representante do Conselho do Parque Natural Municipal Corredores da Biodiversidade está erroneamente nesta categoria, pois trata-se uma Unidade de Conservação municipal. Logo, diante disso, José Carmelo sugeriu **substituir esses dois incisos por um que englobaria representantes de Unidades de Conservação ou gestores de áreas protegidas**. Daniele contou que o Senac está nas tratativas de fazer uma parceria com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente por meio da Fundação Parque Zoológico de São Paulo e perguntou se não seria interessante incluí-los na CTC. José sugeriu verificar forma de prever inclusão não apenas de gestores de áreas protegidas, mas também outras entidades que trabalham com conservação, seja *ex-situ* ou *in-situ*, como por exemplo, a Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Assim, será necessário rever a redação deste parágrafo. Foi sugerido prever 6 vagas para esta categoria (representantes e suplentes).

d) **Inciso IV**, que trata dos representantes de Universidades: sugere-se ampliar para 06 vagas (titulares e suplentes) e substituir o termo “Universidades” por “instituições educacionais de ensino superior”. Atualmente existem três Universidades participando da CTC. Daniele sugeriu convidar a Faculdade de Belas Artes, que veio recentemente para Sorocaba. Segundo ela, eles possuem cursos muitos fortes nas áreas de Arquitetura e Paisagismo, Patrícia também informou que eles possuem um curso de pós-graduação em Arquitetura e Sustentabilidade.

e) **Inciso V**, que trata de representantes de segmentos civis: José sugeriu suprimir alíneas “a” e “b” e prever participação de representante de associações civis com previsão estatutária nas áreas de meio ambiente, sindicatos, conselhos de classe e associações profissionais. Sugeriu-se ampliar para 06 vagas.

f) **Inciso VI**, que trata dos profissionais e técnicos de notório: sem alterações.

**1.4 Criação de novas vagas:** José apresentou a proposta de criar mais duas vagas, sendo elas:

a) **uma vaga para representante da equipe técnica do Jardim Botânico de Sorocaba**. Atualmente existe a previsão de uma vaga (titular e suplente) para representante da Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins (SEMA). Desta forma, não há como garantir que essa vaga seja ocupada por técnico do Jardim Botânico, algo essencial para o funcionamento da CTC. Por outro lado, acredita-se que seria proveitoso haver funcionários de outras áreas da SEMA na CTC. Assim, sugere-se manter a vaga da SEMA e acrescentar uma vaga específica à representante da equipe técnica do Jardim Botânico de Sorocaba.

b) **uma vaga para o Secretário de Meio Ambiente ou representante de chefia associado as atividades do Jardim Botânico indicado por ele**. Esse membro deverá ser o presidente da Comissão. Camila falou que foi possível perceber que a ausência desta figura na CTC faz com que exista grande dificuldade das discussões e demandas apresentadas em reunião chegarem até os tomadores de decisão e se refletirem nas ações necessárias. Além disso, a figura do presidente é necessária para haver uma pessoa que responda pela CTC.

**1.5 Composição de mesa diretora:** Além das alterações referentes a composição da CTC, José sugeriu incluir um artigo prevendo uma a formação de uma mesa diretora, com presidente, vice e secretário-executivo, sendo o presidente e vice responsáveis pela CTC e o secretário-executivo responsável pela agenda de reuniões, convites e elaboração de ata. Daniele e Patricia mostraram preocupação sobre a assiduidade do presidente nas reuniões e sobre a legitimidade das decisões

tomadas pelo grupo na ausência deste. José expôs que a presença deste (ou do vice) é obrigatória em todas as reuniões. Mesmo assim, sugere-se prever no Decreto o que fazer caso nenhum destes esteja presente na reunião, podendo inserir a previsão de que o grupo eleja um outro membro para presidir excepcionalmente a reunião na ausência destes. O mesmo deverá ser aplicado na ausência do secretário-executivo. José sugeriu prever que o secretário-executivo seja o técnico do Jardim Botânico ou da Sema. Sugeriu-se também que o vice seja eleito pelo grupo, havendo a possibilidade de ser um membro representante de outras categorias da CTC (áreas protegidas, instituições de ensino superior dos segmentos civis ou profissionais).

José falou também que, posteriormente, será necessário elaborar o texto sobre o funcionamento da mesa diretora, descrevendo as atribuições da cada função etc. Daniele sugeriu consultar regimentos similares, pois as atribuições destes papéis geralmente seguem um padrão. José irá posteriormente encaminhar o texto final a todos.

**1.6 Regularidade e funcionamento das reuniões e demais regulamentações:** Quanto a regularidade, foi lembrado que, no início do ano passado, o grupo determinou reuniões bimensais. Contudo, no final do ano, houve a sugestão de realizar reuniões mensais. José sugeriu manter a previsão de reuniões ordinárias bimensais, havendo a possibilidade de qualquer membro convocar reunião extraordinária com antecedência mínima de 10 dias.

Daniele sugeriu diminuir o número de faltas permitidas aos membros. Atualmente, o membro que faltar a mais de 3 reuniões consecutivas sem apresentar justificativa é desligado da CTC. Ela apontou que, como as reuniões são bimensais, isso equivale a 6 meses de ausência de um membro. Com isso, foi definido que após **02 faltas consecutivas injustificadas**, a entidade representada será notificada e convidada a nomear outra pessoa. Se as faltas persistirem, a entidade será desligada do grupo e, para os técnicos e profissionais de notário saber, serão desligados aqueles que faltarem a 2 reuniões consecutivas sem apresentar justificativa.

Camila perguntou se essas mudanças serão feitas agora ou após a vigência de 2 anos desse grupo, prevista no Decreto. José respondeu que fará consulta ao Jurídico.

As reuniões ordinárias serão sempre na primeira quarta-feira do mês, às 9 horas. As reuniões extraordinárias serão agendadas de acordo com a disponibilidade do maior número de pessoas.

**1.7 Datas das próximas reuniões ordinárias:** 07 de agosto; 02 de outubro e 04 de dezembro.

## **2. Política de Coleções:**

Temos uma minuta elaborada que precisa ser revisada para posterior aprovação. A consulta à CTC está prevista no Decreto nº 23.261/2017, logo, a publicação da Política depende de um parecer da Comissão. A minuta foi elaborada com base na Política de Coleções elaborada pela Rede Brasileira de Jardins Botânicos. Atualmente, contam com Políticas próprias os Jardins Botânicos de São Paulo e Bauru. Sugeriu-se fazer uma primeira reunião extraordinária para tratar desse assunto em Julho. Será encaminhada por e-mail a minuta, as políticas existentes para consulta e as legislações pertinentes.

## **3. Regulação de cobrança pelo uso do espaço**

José explicou que existe um Decreto de regulamento do funcionamento dos Parques (Decreto nº

22.414/2016); foi sugerido que em algum momento ele seja apresentado à CTC para avaliar pontos necessários de revisão pertinentes ao funcionamento do JBSO. Este Decreto prevê que a cobrança de preços públicos para uso dos espaços em eventos deverá ser regulamentadas por normas específicas. Sendo assim, foi elaborada minuta de Decreto estabelecendo esse regulamento para cobrança nas seguintes situações: uso dos espaços para realização de sessões fotográficas e campanhas publicitárias e uso do palacete e do auditório para realização de eventos de diversas naturezas. Esta minuta foi avaliada pelo setor Jurídico da Prefeitura e este alegou que não existe Lei regulamentando esse tipo de cobrança na Prefeitura. Assim, José falou que deve ser elaborado um documento e encaminhado à Câmara. Camila contou que a minuta elaborada foi a na forma de Decreto e que esta teve como referência o Decreto e as Portarias utilizadas pela Secretaria de Cultura para regulamento de uso do Teatro Municipal. Patricia sugeriu consultar novamente o Jurídico apresentando os documentos utilizados pela Secult. José argumentou dizendo que o parecer do Jurídico apontou que não há regulamento especificamente para “Parques”. Ele acredita que é melhor caminhar no sentido de elaborar uma Lei regulamentadora, citou também que uma Lei tem mais força, especialmente para que seja possível haver uma maior cobrança para sejam criados os meios necessários para que a Lei se cumpra, como, por exemplo, o estabelecimento de controle de acesso no Jardim Botânico, com funcionários na Portaria e fiscalizando o uso dos espaços (serviços estes que, atualmente, não dispõem de funcionários ou servidores para seu cumprimento).

Sobre o destino dos recursos arrecadados, foi informado que ele seria destinado ao FAMA (Fundo de Apoio ao Meio Ambiente). Os recursos desse Fundo podem ser acessados através da submissão de Projetos. É possível que esse recurso vá para uma conta dentro do FAMA específica para o Jardim Botânico.

José falou que será necessário fazer um estudo mais aprofundado não só dos dispositivos legais como também um estudo de viabilidade financeira para previsão na próxima LOA. Patricia falou que é importante discutir o que será taxado e ver quais estratégias são mais vantajosas pois, enquanto a cobrança para uso do espaço para realização de sessões fotográficas pode ser dispendiosa para a Prefeitura, uma vez que exige que existam funcionários para fiscalizar, a cobrança de uso do Palacete ou do auditório não requer essa fiscalização e, além disso, os valores arrecadados seriam muito maiores que os de uma simples sessão fotográfica. Assim, ela sugere focar essa regulamentação no aluguel dos espaços físicos pois eles podem reverter muito mais recursos sem necessidade de onerar a Prefeitura com a criação de novos postos de trabalho.

Camila acrescentou que, além de recursos para a JBSO, essa regulamentação permitiria um grande incremento na agenda do JBSO, com a realização de muito mais atividades interessantes para o público que frequenta o espaço, como por exemplo, a possibilidade de profissionais e instituições diversas usarem o local para realização de cursos voltados à temática ambiental/botânica. José falou que seria interessantes conversar com a equipe do Zoológico para verificar como eles estão trabalhando.



Folha 5/6

Diante disso, foi definido que o José levantará os processos administrativos que tratam da regulamentação dos espaços que cobram taxas (ex: zoológico e teatro). Após isso, será encaminhado à Fazenda para que seja feito estudos de viabilidade financeira. Foi apontado que é importante encaminhar à Fazenda uma estimativa de quanto essas atividades poderiam arrecadar, para que seja levada em consideração não só o custo, mas também a receita provável gerada.

#### **4. Plano Diretor**

Assim como a Política de Coleções e a Lei de regulamentação de cobrança de uso dos espaços do

JBSO, esta comissão deverá auxiliar na elaboração do Plano Diretor do JBSO. Contudo, esse documento será colocado em pauta em outro momento.

---

**Após a discussão das pautas acima, foram passados os seguintes INFORMES:**

- Ano passado, esta comissão elaborou uma manifestação destinada ao Secretário de Meio Ambiente, Parque e Jardins a respeito do **Programa de Educação Ambiental** do JBSO. A solução colocada pela SEMA foi designar a técnica Camila para as atribuições relacionadas a esta área. Assim, a área de Gestão Ambiental passou a ser a responsável pela Educação Ambiental do Jardim Botânico, diferentemente do que ocorre com outros Parques, onde essa função é responsabilidade da Divisão de Educação Ambiental e Seção de Educação Ambiental em Parques, da SEMA. Logo, não há ainda uma estrutura para o apoio das atividades, como equipe de estagiários, por exemplo. José informou que está trabalhando para conseguir a contratação de estagiários através da submissão de projeto ao FAMA.
- **Estágio obrigatório não-remunerado** só poderão ser realizados com instituições de ensino que possuam convênio com a Prefeitura. Camila encaminhará aos interessados os procedimentos necessários para dar início ao processo elaboração de convênio.
- **I Seminário do Bambu em Sorocaba:** o evento está sendo organizado pela SEMA em parceria com Sindicato Rural de Sorocaba, Rede Paulista de Bambu e Associação Brasileira do Bambu, ambas representadas pelo Moises, membro desta Comissão. O evento tem previsão de ocorrer em Setembro deste ano. Assim que houver as confirmações de data e programação, será encaminhada a todos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.



**RESUMO DAS PRÓXIMAS AÇÕES NECESSÁRIAS:**

- Redação de novo Decreto com as mudanças propostas acima e de Edital de Chamamento e posterior envio a CTC para validação;
- Envio de convites às Secretarias e entidades para indicação de membros;
- Elaboração e publicação de nova Portaria de nomeação de membros;
- Agendamento de reunião extraordinária em Julho para apresentação da Política de Coleções;
- Elaboração de tabela de preços estimados para uso dos espaços e estimativa de arrecadação anual;
- Consulta à equipe do Zoológico de Sorocaba sobre procedimentos para uso do espaço;

- Levantamento dos processos administrativos que tratam da regulamentação dos espaços públicos que cobram taxas e encaminhamento à Secretaria da fazenda para estudo de viabilidade financeira;
- Encaminhamento aos interessados dos procedimentos para necessários para estabelecimento de convênio com instituições de ensino superior com a finalidade de estabelecer programa de estágio obrigatório não-remunerado com a SEMA.